



LEI Nº 2.427, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de **R\$ 115.000,00** (cento e quinze mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em suas ações.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação;
- III. PROGRAMA: 12 361 1006 Acesso Integral a Educação Básica;
- IV. ATIVIDADE: 12 361 1006 3024 Custeio do Ensino Fundamental Municipal;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.1.01 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos/Educação;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 170/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais);

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

- I. Primeira Anulação
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;



-
- b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação;
- c. PROGRAMA: 12 361 1006 Acesso Integral a Educação Básica;
- d. ATIVIDADE: 12 361 1006 6004 construção de Cobertura da Entrada Principal da EMEF Maria Rosa de Oliveira;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.01 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos/Educação;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 206/4.4.90.51 Obras e Instalações - R\$ - 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- II. Segunda Anulação
- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação;
- c. PROGRAMA: 12 361 1006 Acesso Integral a Educação Básica;
- d. ATIVIDADE: 12 361 1006 6006 Construção de Palco para Eventos na EMEF Maria Rosa de Oliveira;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.01 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos/Educação;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 207/4.4.90.51 Obras e Instalações - R\$ - 12.000,00 (doze mil reais);
- III. Terceira Anulação
- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação;
- c. PROGRAMA: 12 361 1006 Acesso Integral a Educação Básica;
- d. ATIVIDADE: 12 361 1006 6009 Construção de Ponto de Apoio para Motoristas do Transporte Escolar na Escola Polo Aurélio Buarque de Holanda;



e. FONTE DE RECURSO: 0.1.01 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos/Educação;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 208/4.4.90.51 Obras e Instalações - R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais);

IV. Quarta Anulação

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação;

c. PROGRAMA: 12 361 1006 Acesso Integral a Educação Básica;

d. ATIVIDADE: 12 361 1006 6022 Aquisição de Equipamentos para Climatização (ar condicionado) para a Escola Tancredo de Almeida Neves;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.01 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos/Educação;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 209/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanentes - R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais);

V. Quinta Anulação

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação;

c. PROGRAMA: 12 361 1006 Acesso Integral a Educação Básica;

d. ATIVIDADE: 12 361 1006 6026 Construção de Suporte para Instalação de Caixa d'Água na EMEF Aurélio Buarque;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.01 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos/Educação;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 210/4.4.90.51 Obras e Instalações - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 09 de novembro de 2021.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Fernando Henrique Neves de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Selma Gonçalves Cenci
Secretaria de Educação